



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconduzir comissão de processo administrativo disciplinar destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 1020/2021, de etiqueta do sistema Único PR-PE00013678/2021, o qual deu origem ao PGEA 1.26.000.000956/2021-82.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da [Lei Complementar n.º 75/93](#) e pela [Portaria PGR 382/2015](#) (Regimento Interno do Ministério Público Federal), tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 148 da [Lei nº 8.112/90](#);

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a comissão de processo administrativo disciplinar, instituída pela [PORTARIA MPF/PRPE/C. Adm./093, de 13 de abril de 2021](#), publicada no DMPF-e Administrativo Nº 71/2021, em 20 de abril de 2021, página 14, para darem continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no Ofício nº 1020/2021, de etiqueta do sistema Único PR-PE-00013678/2021, o qual deu origem ao PGEA 1.26.000.000956/2021-82, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos

Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe administrativo da PR/PE

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 fev. 2022. Caderno Administrativo, p. 22.](#)